DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1415 | Página 1 de 6 | Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.241, DE 13 DE NOVEMRO DE 2023.

"Institui no Município de Altinópolis a Feira do Livro, Leitura e Literatura".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

Faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Feira do Livro, Leitura e Literatura no Município de Altinópolis, Estado de São Paulo, a realizar-se no mês de outubro, em atenção ao Dia Nacional do Livro, comemorado no dia 29 de outubro.

Parágrafo único. O evento passa a integrar o calendário de eventos oficiais do município.

Art. 2º São objetivos da Feira do Livro, Leitura e Literatura:

I – Formar um município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo, como meio de difusão da cultura e transmissão do conhecimento;

II – Estimular a circulação do livro no Município de Altinópolis e na região;

III – Garantir às pessoas com necessidades especiais oportunidades de acessar livros e outros suportes de leitura;

IV – Estimular o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e de etnia;

V – Promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;

VI – (VETADO)

VII – (VETADO)

VIII – (VETADO);

IX – (VETADO);

X - Programar ações de incentivo à leitura e acesso à literatura, e

XI - Promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Altinópolis, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Decretos

DECRETO Nº 103, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação da Comissão para avaliação de bens inservíveis pertencentes à Administração Pública Municipal".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a comissão para avaliação de bens inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal a ser composta pelos seguintes membros:

- CARLOS EDUARDO CUSTÓDIO, RG n.º 26.833.166-2 SSP/SP;
- DIRCEU SOARES, RG n.º 7.207.131 SSP/SP;
- EDSON ASSAHARA, RG n.º 4.563.416-7 SSP/SP
- EMÍLIO CARLOS DE AGUIAR, RG n.º 32.656.320-9 SSP/SP
- ANDERSON FILIPE MENDES, RG n.º 48.400.307-0

Parágrafo único. Fica designado o servidor CARLOS EDUARDO CUSTÓDIO para presidir os trabalhos da presente comissão.

Artigo 2°. A Comissão poderá obter subsídios para elaborar a avaliação determinada junto a entidades públicas ou privadas e profissionais habilitados.

Artigo 3º. A avaliação deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente de remuneração aos integrantes da comissão, cujos trabalhos serão de relevância para o Município.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 112, de 04 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO N.º 104, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Permanente de Patrimônio"

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1415 | Página 2 de 6 | Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023 - Departamento de Comunicação

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30 e 31 do Decreto nº 76, de 22 de maio de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Patrimônio a ser composta pelos seguintes membros:

- **EDSON ASSAHARA,** RG n.º 4.563.416-7
- **ANDERSON FILIPE MENDES**, RG nº 48.400.307-0;
- **CARLOS EDUARDO CUSTÓDIO**, RG nº 26.833166-2 SSP/SP;
- **CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES**, RG nº 26.712.753-4
- **ROSELI APARECIDA ZORZENON INHAUSER**, RG nº 35.220.820-X
- **ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE**, RG nº 42.605.164-6

Artigo 2º. Servirão como equipe de apoio à Comissão Permanente de Patrimônio os membros das seguintes Secretarias:

- *Secretaria da Saúde*: **MIRELA FERNANDA DOS SANTOS LIMA**, RG nº 46.244.553-7
- *Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar*: **AMANDA SILVA PEREIRA**, RG nº 45.181.723-0;
- *Secretaria de Educação, Esportes e Lazer*: **WILLIAN DOS SANTOS GIROLDO**, RG nº 40.967.2017-8;
- *Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo*: **ISABELA CUSTÓDIO MARTINS**, RG nº 59.860.979-9;
- *Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços*: **GUILHERME AUGUSTO PIMENTA**, RG nº 53.803.733-7

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075, de 02 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023

OBJETO: Registro de preço para serviços médicos em pediatria

ATA DE REGISTRO Nº 228/2023

ORTHOS SAUDE SOLUCOES MEDICAS LTDA no valor unitário de R$ 157,49

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ

ATA DE REGISTRO Nº 229/2023

AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA, no valor unitário de R$ 374,00

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2023

OBJETO: registro de preços para fornecimento de alimentação pronta (lanche, marmita e marmitex)

ATA DE REGISTRO Nº 230/2023

SUELY DIAS DE OLIVEIRA 29225454821, vencedora dos itens 1-R$ 21,15 e 2-R$ 64,30

ATA DE REGISTRO Nº 231/2023

JOSE FERNANDES PEREIRA 74978110610, vencedora do item 3-R$ 19,00

DATA DA ASSINATURA: 6/12/2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA ETELVINO LTDA

Tomada de Preços nº 12/2022

Contrato nº 13/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 09/12/2023, passando a ter eficácia até o dia 13/01/2024, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.**

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 4 de dezembro de 2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1415 | Página 3 de 6 | Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023 - Departamento de Comunicação

.....

06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA VITOR CESAR NUNES DE AGUIAR

Dispensa nº 165/2022

Contrato nº 203/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **Dispensa nº 165/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/11/2023, passando a ter eficácia até o dia 29/01/2024, nos termos do Processo **Dispensa nº 165/2022.**

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Tomada de Preços nº 01/2022

Contrato nº 19/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica alterada a cláusula sétima do contrato, para prorrogar a vigência do contrato por 30 (trinta) dias a partir de 28/11/2023, passando a vigorar até 28/12/2023.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 27 de novembro de 2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E SR. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e artigo 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula "quinta", a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel, cuja finalidade é atender às necessidades do Município de Altinópolis, especialmente para que o imóvel locado sirva de **alojamento para os alunos, em estágio curricular de graduação em Medicina, Fisioterapia e Nutrição e Metabolismo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, quando em estágio curricular nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Altinópolis-SP**, em cumprimento ao Convênio para fornecimento de estágio de estudantes firmado entre o Município de Altinópolis e a Universidade de São Paulo – USP, que inicialmente era de **1º/12/2022 a 1º/12/2023,** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre **02/12/2023 a 02/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que o **"MUNICÍPIO"** pagará ao **"LOCADOR"** será de **R$ 15.371,04 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos)** - **conforme atualização pelo INPC (acumulado nos últimos 12 (doze) meses – 4,14%),** valores que serão pagos em **12 (dozes) parcelas mensais no valor de R$ 1.280,92 (um mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**, a serem pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, na tesouraria do **MUNICÍPIO** ou mediante crédito bancário.

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pela **LOCADOR LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da **dotação orçamentária nº 06.01.00 33.90.36.00 10 301 6000 2001 01 310 000**, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data de assinatura: 1º de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1415 | Página 4 de 6 | Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023 - Departamento de Comunicação

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 133/2023
CONTRATO Nº 144 /2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

VALOR: R$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E CMM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ 05.421.868/0001-89

FUNDAMENTAÇÃO: ART 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023
CONTRATO Nº 145/2023

OBJETO: contratação de empresa para internação compulsória em atendimento à decisão judicial nº 0000949-92.2023.8.26.0042

CONTRATADA: HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ÁLCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO CNPJ 03.401.600/0001-50

VALOR: R$ 20.000,00

FUNDAMENTAÇÃO ART 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 134/2023
CONTRATO Nº 143 /2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA CNPJ 20.311.290/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO: ART 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 138/2023
CONTRATO Nº 142/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veiculo “trenzinho” para o evento da Chegada do Papai Noel, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2023.

Fundamentação: art. 75, II, 14.133/21

VALOR R$ 6.993,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E FLAVIA PONSONI 32074027800 CNPJ 33.179.077/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
CONTRATO Nº 141/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R$ 493.176,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E SMART RENTAL CAR LTDA CNPJ 32.439.205/0001-64

FUNDAMENTAÇÃO: ART 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a 1º retificação do edital da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 04/2023, objetivando a contratação de empresa para execução de sinalização viária ao longo da Avenida Dr. Alberto Crivelenti. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 11 de janeiro de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de janeiro de 2024 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de janeiro de 2024 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 07 de dezembro de 2023. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1415 | Página 5 de 6 | Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA N° 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade da servidora pública municipal Cleide Aparecida Barboza dos Santos"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.21/2023:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** á servidora pública municipal **Cleide Aparecida Barboza dos Santos**, portadora do RG n°. 22.597.317-0, inscrita no CPF n°. 131.236.778-42 ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I – Trabalhos Braçais Matrícula n°. 2220-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 33, incisos IV alíneas "a", "b" e "c" e art 107 da Lei Municipal 1.307/2003.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de Dezembro de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1415 | Página 6 de 6 | Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis, Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro a 02 de janeiro de 2024".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO o interregno entre as festas natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência e da economia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 101, de 13/11/2023, do Poder Executivo que dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano nas repartições públicas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis, Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro a 2 de janeiro de 2024, excetuadas as atividades essenciais para o encerramento do exercício.

Parágrafo Único. Os servidores da Câmara Municipal manterão o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência mediante plantões a distância, preservando o atendimento dos munícipes em caso de necessidade dos serviços.

Art. 2º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração**.**

Art. 3º. Fica decretado o retorno das atividades, após o recesso de final de ano, no dia 03 de janeiro de 2024, nos respectivos horários normais de funcionamento.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE
Altinópolis/SP, 07 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Presidente
José Carlos Cristino da Silva
Vice-Presidente
Luiz Carlos da Silva
1º Secretário
Eder Rogerio Matias
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....